



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 030/2020, processo administrativo nº 2020/012889, cujo objeto é a Registro de Preços para eventual fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para utilização dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em razão da situação superveniente decorrente da pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), pelo período de 12 (doze) meses.

À Empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Impugnação encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2020/pregoes-eletronicos-3/pregao-eletronico-n-030-2020>

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO
 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2020**

Considerando o pedido de impugnação da empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua pregoeira, apresenta resposta, fundamentada pelo setor técnico demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

1. “A empresa cita o Artigo 9º da RDC nº 379, de 30 de Abril de 2020:

“Art. 9º Fica permitida a importação e aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.”

Concluimos ser procedente o pedido de impugnação, sendo necessária a exigência de registro do produto na Anvisa para o item 02, máscara N95.”

Devido à necessidade de alteração do Termo de Referência e anexos do Edital, no exercício da faculdade atribuída ao pregoeiro declaro SUSPENSA a abertura do certame relativo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ao Pregão Eletrônico nº 030/2020 agendado para o dia 01/12/2020 às 09h30 (Horário de Brasília), até ulterior deliberação e que após as correções dos apontamentos, realizadas pelo setor técnico, o edital será republicado.

Manaus, 19 de novembro de 2020.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira

Zimbra

wendell.nascimento@tjam.jus.br

Re: Solicitação impugnação referente ao edital pregão eletrônico nº 030/2020

De : Igor de Vasconcellos Dias Mendonça <igor.mendonca@tjam.jus.br> qui, 19 de nov de 2020 12:18
Assunto : Re: Solicitação impugnação referente ao edital pregão eletrônico nº 030/2020
Para : Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>
Cc : patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>, Nélia Freitas Nogueira Vieira <nelia.vieira@tjam.jus.br>

Senhores,

Boa tarde.

Trata-se de pedido de impugnação da empresa BH Dental, referente ao Pregão Eletrônico 030/2020, PA 2020/12889.

A empresa cita o Artigo 9º da RDC nº 379, de 30 de Abril de 2020:

"Art. 9º Fica permitida a importação e aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa."

Concluimos ser procedente o pedido de impugnação, sendo necessária a exigência de registro do produto na Anvisa para o item 02, máscara N95.

Cordialmente,

Igor Mendonça
Analista Judiciário
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

De: "Wendell Martins do Nascimento" <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Para: "patrimonio" <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 19 de novembro de 2020 10:36:23

Assunto: Fwd: Solicitação impugnação referente ao edital pregão eletrônico nº 030/2020

Senhores,

Segue Pedido de Impugnação referente ao Pregão Eletrônico n.º **030/2020**, PA **2020/012889**

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 2 (dois) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 01/12/2020, motivo pelo qual, à Divisão de Patrimônio e Material é estabelecido prazo para **hoje, 19/11/2020**, às 14h00.

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Wendell M. do Nascimento
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743

De: "Thayssa Ludmilla" <thayssaludmilla@yahoo.com.br>
Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 19 de novembro de 2020 10:03:48
Assunto: Solicitação impugnação referente ao edital pregão eletrônico nº 030/2020

Bom dia, senhores!

Segue Solicitação impugnação referente ao edital pregão eletrônico nº 030/2020 para análise.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Thayssa
Representante empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI